



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

1 OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DIVERSOS (BOMBA TIRA LEITE, PASTA GEL, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER O HOSPITAL VETERINÁRIO-UEL E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA, conforme especificações da planilha abaixo:

Seq.	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	18190	Cód.GMS: 6515.73145 Cód. CATMAT: 0282627 Unid. Padrão: PECA BOMBA TIRA LEITE, ESTERILIZÁVEL A TEMPERATURA DE 90° C, BULBO EM BORRACHA NATURAL, COLETOR EM POLICARBONATO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,5CM NA SUA BORDA EXTERNA.	50	83,53	4.176,50
2	42946	Cód.GMS: 6510.24484 Cód. CATMAT: 0282205 Unid. Padrão: PECA CATÉTER NASAL INFANTIL, MODELO ALÇA DIFERENCIADA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO A BAIXO FLUXO COM CONTORNOS ARREDONDADOS, POSSÍVEIS DE REPOSICIONAMENTO CONFORME A FACE DO PACIENTE, UM SÓ CORPO LONGO (EM TORNO DE 50 A 70CM), EM MATERIAL PVC LIVRE DE REBARBA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	310	1,40	434,00
3	54247	Cód.GMS: 6510.19109 Cód. CATMAT: 484761 Unid. Padrão: UNIDADE CURATIVO TRANSPARENTE ESTÉRIL PARA FIXAÇÃO DE CATÉTER VENOSO	30.000	1,98	59.400,00

		PERIFÉRICO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: * cobertura estéril, hipoalergênica, composto por filme transparente de poliuretano e polietileno, semipermeável, que permita a passagem de oxigênio e umidade, porém impermeável a líquidos e bactérias, e com moldura reforçada em toda a extensão, adesivos hipoalergênico, isento de látex; * possuir fenda e reforços em bordas para estabilização ao redor do cateter; * vir acompanhado de no mínimo 03 tiras extras, estéreis e adesivas para reforçar a fixação da moldura e a estabilização do cateter e para identificação do curativo * apresentar dimensões aproximadas entre 6 cm x 7,5 cm. * a data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega. * apresentar registro na ANVISA.			
4	44309	Cód.GMS: 6510.85387 Cód. CATMAT: 483383 Unid. Padrão: PEÇA FILME PARA FIXAÇÃO DE CATETERES VENOSOS; TAMANHO APROXIMADO DE 8,5 X 11,5CM; CONFECCIONADO EM POLIURETANO. * Transparente; * Hipoalergênico; * Com gel de gluconato de clorexidina no centro do filme transparente; * Com recorte em uma de suas faces que permite melhor posicionamento do cateter; * Sistema de aplicação em moldura que facilita a instalação; * Fitas adesivas extras para melhor fixação; * Com reforço de tecido macio em toda a borda da película; * Permite permanência por 10 dias; * Estéril e embalados individualmente.	2.000	68,57	137.140,00
5	42980	Cód.GMS: 6510.68573 Cód. CATMAT: 0431232 Unid. Padrão: UNIDADE HEMOSTÁTICO À BASE DE CELULOSE REGENERADA, NÃO ADERENTE À LUVA E INSTRUMENTAIS, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA, COM DUPLA EMBALAGEM. TAMANHO MÍNIMO DE 5,0 X 7,5CM.	150	77,28	11.592,00
6	42434	Cód.GMS: 6510.25075 Cód. CATMAT: 0456953 Unid. Padrão: KIT KIT PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA, COM TRANSDUTOR DE PRESSÃO TOTALMENTE DESCARTÁVEL. Kit para monitorização de pressão invasiva, com transdutor de pressão totalmente descartável, contendo: 01 transdutor de pressão; 01 equipo de soro simples; 01 dispositivo de fluxo contínuo; 01 tubo de pressão com conector macho/fêmea, com 30cm de comprimento; 01 tubo extensor de 90cm, 02 conectores de 3 vias em luer-luck; 02 tampas protetoras não perfuradas, estéril; embalagem individual. Disponibilizar no	610	115,00	70.150,00

		mínimo dois cabos por monitor multiparamétrico e que sejam compatíveis com as diversas marcas de equipamentos disponíveis na instituição.			
7	26663	Cód.GMS: 6510.65405 Cód. CATMAT: 0464937 Unid. Padrão: GALÃO PASTA GEL PARA ECOCÁRDIO (TRANSMISSÃO DE ULTRASSON) HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, ISENTO DE PRINCÍPIO ATIVO, PH NEUTRO E NÃO GORDUROSO - GALÃO COM 05 KG.	56	44,69	2.502,64
8	55788	Cód.GMS: 6510.79084 Cód. CATMAT: 462284 Unid. Padrão: UNIDADE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PACIENTE EM HEMOTRANSFUSÃO NA COR VERMELHA. MATERIAL: PVC de baixa concentração, com textura macia e bordas delicadas, material antialérgico e resistente, permitir a impressão na superfície por "transferência térmica" dos dados do paciente; sistema de lacre adesivo inviolável. DIMENSÕES: comprimento total de aproximadamente 20 cm, área para impressão das informações aproximadamente 2 cm de altura x 6cm de comprimento; EMBALAGEM: dados de identificação do modelo, procedência, número do lote, data de fabricação e data de validade; APRESENTAÇÃO: rolo	2.500	0,25	625,00

1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em lote(s) contendo 08 (oito) itens.

1.1.1.2 Os itens que compõem o presente edital serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será em etapa única, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Trata-se de instrução para procedimento de Dispensa de Licitação e aquisição, em caráter de urgência, de itens diversificados, imprescindíveis e de consumo diário, essenciais para o tratamento adequado e seguro de uma variedade de condições de saúde. A aquisição visa atender à demanda do HU-Uel por um período estimado de 90 dias (3 meses). A necessidade é motivada pelo aumento no consumo dos itens, comprometendo a previsão de estoque e gerando risco de desabastecimento, o que pode prejudicar a assistência aos pacientes e impactar diretamente na assistência prestada. A análise dos indicadores do Relatório Estatístico Mensal e Anual > Informações > Institucional > IntranetHU-Uel, de 2023 e do primeiro trimestre de 2024, especialmente março e abril de 2024, mostra um aumento na demanda de atendimento, com mais internações e maior média de permanência dos pacientes, ou seja, internaram-se mais pacientes e estes estão mais graves, demandando mais tempo de tratamento e consequentemente aumentando o consumo de materiais. Embora alguns itens tenham estoque disponível, a demanda atual elevou o consumo, comprometendo a estimativa inicial. A antecipação da aquisição é essencial para mitigar o risco de desabastecimento e garantir a continuidade da assistência. Ressalta-se que são itens essenciais para os cuidados médicos contínuos, estão em processos licitatórios em andamento, mas sem previsão de encerramento. Abaixo segue o histórico de cada item: - 18190 - BOMBA TIRA LEITE, ESTERILIZÁVEL A TEMPERATURA DE 90° C, BULBO EM BORRACHA NATURAL, COLETOR EM POLICARBONATO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,5CM NA SUA BORDA EXTERNA. Não há contrato vigente, o item em questão estava previsto no PE 25/2023 foi deserto, PE 162/2023 também deserto. Este ano em fevereiro foi requisitado na DL 23/2024 em fevereiro com previsão para 90 dias, sendo necessária nova aquisição. Foi requisitado uma nova compra de urgência, requisição 28947/2024 que virou DL 216/2024, porém após a homologação do processo, o fornecedor solicitou o cancelamento da ordem de compra 21150/2024, alegando que um aumento considerável do produto o que inviabilizaria a entrega. Para este item não houve segundo colocado. O material foi solicitado para licitação na Req. 6691 na data de 19/02/2024 e está no PE nº 061/2024, E-protocolo nº 21.967.367-1. - 42946 - CATÉTER NASAL INFANTIL, MODELO ALÇA DIFERENCIADA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO A BAIXO FLUXO COM CONTORNOS ARREDONDADOS, POSSÍVEIS DE REPOSICIONAMENTO CONFORME A FACE DO PACIENTE, UM SÓ CORPO LONGO (EM TORNO DE 50 A 70CM), EM MATERIAL PVC LIVRE DE REBARBA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. Material consta no contrato 1628/2023, com validade até 16/01/2025. Atualmente consta no PE 30/2024, e-Protocolo 21.903.413-0. - 54247 - CURATIVO TRANSPARENTE ESTÉRIL PARA FIXAÇÃO DE CATÉTER VENOSO PERIFÉRICO; Material constou no contrato 558/2023, com validade até 24/05/2024. Consta na DL 128/2024. Atualmente consta no PE 159/2024, e-Protocolo 22.121.212-6. - 44309 - FILME PARA FIXAÇÃO DE CATETERES VENOSOS; TAMANHO APROXIMADO DE 8,5 X 11,5CM; CONFECCIONADO EM POLIURETANO. Material constou no contrato 673/2023, com validade até 13/07/2024. Consta na DL 83/2024. Atualmente consta no PE 68/2024, e-Protocolo 21.968.387-1. - 42980 - HEMOSTÁTICO À BASE DE CELULOSE REGENERADA, NÃO ADERENTE À LUVA E INSTRUMENTAIS, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA, COM DUPLA EMBALAGEM. TAMANHO MÍNIMO DE 5,0 X 7,5CM. Material constou no contrato 1102/2022, com validade até 07/11/2023. Resultou deserto no PE 220/2023 Consta na DL 51/2024 e 224/2024. Atualmente consta no PE 68/2024, e-Protocolo 21.968.387-1. - 42434 - KIT PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA, COM TRANSDUTOR DE PRESSÃO TOTALMENTE DESCARTÁVEL. Material consta no contrato 1452/2023, com validade até 04/12/2024. Consta na DL 123/2024. Atualmente consta no PE 70/2024, e-Protocolo 21.972.236-2. - 26663 - PASTA GEL PARA ECOCÁRDIO (TRANSMISSÃO DE ULTRASSON) HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, ISENTO DE PRINCÍPIO ATIVO, PH NEUTRO E NÃO GORDUROSO - GALÃO COM 05 KG. Material consta no contrato 1548/2023, com validade até 07/12/2024. Atualmente consta no PE 74/2024, e-Protocolo 21.972.215-0. - 55788 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PACIENTE EM HEMOTRANSFUSÃO NA COR VERMELHA. Material consta no contrato 1254/2024, com validade até 22/11/2024, com código sisor 55601. Atualmente consta no PE 141/2024, e-Protocolo 22.121.145-6.

2.2 A aquisição da pasta gel para ecocárdio é imprescindível para a realização de exames de ultrassonografia cardíaca em animais, com o objetivo de diagnosticar e monitorar condições clínicas de pacientes veterinários. O gel é utilizado para otimizar a transmissão do sinal ultrassônico entre o transdutor e o corpo do animal, garantindo a precisão e qualidade dos exames. Como se trata de um hospital veterinário-escola, é fundamental que o produto atenda aos requisitos de segurança, como ser hipoalergênico, atóxico e de pH neutro, para evitar reações adversas nos pacientes, especialmente em animais de diferentes idades e estados de saúde. A aquisição em galões de 5 kg é necessária para garantir o fornecimento contínuo durante os atendimentos, considerando a demanda de exames diários. A compra deve ser realizada com base nos seguintes requisitos: O gel deve ser hidrossolúvel, facilitando a remoção e evitando resíduos indesejáveis. Deve ser hipoalergênico, garantindo que não cause reações adversas aos pacientes, como irritações ou alergias. O produto deve ser atóxico e isento de princípios ativos, assegurando que não interfira na saúde dos animais durante os exames. O pH do gel deve ser neutro, evitando possíveis desequilíbrios nos tecidos cutâneos ou subcutâneos dos animais. A fórmula não deve ser gordurosa, para evitar problemas na imagem do ultrassom e facilitar a limpeza. A embalagem de 5 kg é essencial para atender à demanda de exames frequentes e reduzir o custo por unidade. O Hospital Veterinário usava outro código SICOR, 14272, para compra do gel, porém, iremos padronizar com o mesmo código do HU.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Outros: Observamos que, entre os métodos disponíveis no mercado, a solução adequada é aquisição do objeto, dado que os itens solicitados não necessitam de vinculação a equipamentos, dispensando assim outras modalidades contratuais, como comodato ou locação. Essa opção atende à necessidade de abastecimento do estoque.

3.2 Outros: Após análise, foi identificado que a modalidade de compra: AQUISIÇÃO é a melhor opção nessa aquisição tendo em vista o consumo individual e único de cada item.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

4.1.1 Para aferição do previsto no art. 23 de lei 14.133 de 2021, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o previsto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

4.2 A justificativa quanto à utilização dos parâmetros citados consta no documento "Justificativas Obrigatórias" inseridos no caderno de instrução desse procedimento de contratação, processo 23.167.527-2 (Fls. 27 a 71).

4.3 O critério utilizado para escolha da pretensa contratada é o de "menor preço";

5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6. SUSTENTABILIDADE:

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 12 (doze) meses.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados na Ordem de Compra, conforme as condições e as necessidades do contratante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------------	---

11.6 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

11.7 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

11.8 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregão, se for o caso.

B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Em razão da natureza do objeto a ser contratado, bem como o valor máximo previsto para a contratação, entendemos que não se faz necessária a exigência de garantia de execução.

16. VIGÊNCIA:

16.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Contratação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência,
Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná
UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná
UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

1010764 - JOSE CARLOS MAZETTI / (HU-DA-DM) DIVISÃO DE MATERIAL

2004371 - TAYANA CLAUDIA CUNHA / (HU-DC-DAME) DIVISÃO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA

1807654 - ROSEMEIRE DIAS DA SILVA FELTEN / (HV-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Documento: **TR_DL_452_2024.pdf**.

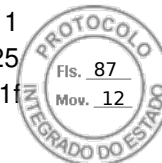
Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Mazetti (XXX.063.989-XX)** em 16/01/2025 08:45 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS, **Rosemeire Dias da Silva Felten (XXX.490.009-XX)** em 16/01/2025 08:47 Local: UEL/HV, **Tayana Claudia Cunha (XXX.935.199-XX)** em 16/01/2025 09:12 Local: UEL/HU/DA/DS.

Inserido ao protocolo **23.167.527-2** por: **Jose Carlos Mazetti** em: 16/01/2025 08:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
be696123840d6b4afdcef0a2a58a963b.



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA: 0452/2024

PROTOCOLO: 23.167.527-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DIVERSOS (BOMBA TIRA LEITE, PASTA GEL, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER O HOSPITAL VETERINÁRIO-UEL E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA

Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do art. 334 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, informo que o presente Termo de Referência (TR) encontra-se de acordo.

Com base no contido acima:

- 1, **Aprovo** o presente Termo de Referência (TR) elaborado pelas áreas técnicas e administrativas
2. **Ratifico** a justificativa que embasa a necessidade da contratação;

Ainda, com base na Motivação do Ato elaborada pela área técnica:

3. **Atesto** o alinhamento da Contratação ao Planejamento Estratégico da instituição;
4. **Atesto** o alinhamento ao Plano de Contratações Anual – PCA da instituição;
5. **Ratifico** os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso.

Londrina, data da assinatura digital.

VIVIAN BIAZON EL REDA FEIJO
DIRETORA SUPERINTENDENTE

Documento: **APROVACAO.TR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Priscila Audibert Nader (XXX.619.109-XX)** em 16/01/2025 10:49 Local: UEL/HU/DC.

Inserido ao protocolo **23.167.527-2** por: **Jose Carlos Mazetti** em: 16/01/2025 08:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
369bea8602f804563a86bfae8572d312.